



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE
PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL Nº 87/2021- UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM “ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA”, VINCULADO À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL / UEPA

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio do Centro de Ciências Sociais e Educação - CCSE, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo Simplificado - PSS, no período de 30/11 à 03/12/21, com vistas à contratação temporária de Coordenador de Curso do curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa, vinculado ao Programa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade do Estado do Pará.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela COAD (Coordenação de Apoio ao Desenvolvimento de Pesquisa e Extensão, do Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE), por meio de Comissão Executiva e Comissão de Avaliação, designadas pela direção do CSSE, cabendo a estas a supervisão, acompanhamento e execução de todo o processo.

1.2. A Comissão Executiva e a de Avaliação serão compostas, cada uma, por docentes e técnicos do quadro efetivo do CCSE/ UEPA.

1.3. A atuação na Coordenação de Curso de Especialização - UAB não originará novo vínculo empregatício ou de trabalho com a UEPA, sendo as atribuições e contrapartidas definidas pela Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

1.4. O candidato aprovado e selecionado para assumir a função de Coordenador de Curso fará jus a uma bolsa mensal, concedida para atuação em atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB durante o período de vinculação no sistema, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, professores efetivos da UEPA, vinculados ao CCSE, com formação na área do curso e atender aos requisitos mínimos inscritos no Item 4 deste Edital.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. O PSS visa o preenchimento de uma (1) vaga e a composição de cadastro de reserva com os demais classificados, para o exercício da função de coordenador dos curso de especialização em Ensino de Língua Portuguesa vinculado ao Programa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade do Estado do Pará.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Os candidatos à vaga deverão atender aos seguintes requisitos:

1. Ser professor efetivo da instituição, com titulação mínima de mestrado.
2. Ter experiência mínima de 5 (cinco) anos no magistério superior.
3. Ter disponibilidade de 20 horas semanais, para o desempenho da função.
4. Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas nos pólos presenciais.



5. Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a lei nº 11.273/2006 e a Portaria nº 183/2006-CAPES.
6. Comprovar experiência na função de coordenação em setores educacionais.

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	25/11/21
Impugnação do Edital	26/11/21
Resultado do recurso de impugnação do Edital	29/11/21
Solicitação de inscrições	30/11 a 03/12/21
Resultado da homologação das inscrições	04/12/21
Interposição de recurso ao resultado da homologação das inscrições	05/12/21
Resultado dos recursos do resultado da homologação das inscrições	06/12/21
Resultado final da homologação das inscrições	07/12/21
Análise dos documentos e do Memorial	08/12/21
Resultado preliminar da análise dos documentos e do Memorial	09/12/21
Interposição de recurso ao resultado da análise dos documentos e do Memorial	10/12/21
Resultado dos recursos da análise dos documentos e do Memorial	13/12/21
Resultado final da análise dos documentos e do Memorial	14/12/21
Divulgação do resultado final	16/12/21
Período de vinculação (Assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista e da declaração do não acúmulo de bolsas)	22/12/21

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período indicado no cronograma inscrito no item 5 deste Edital.

6.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do eletrônico no site da Universidade do Estado Pará (<https://www3.uepa.br/selecao/inscricoes/>).

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I), ao qual, deverá ser anexada juntamente com a seguinte documentação em um único arquivo:

1. cópia dos diplomas acadêmicos de graduação, mestrado e doutorado (se houver), emitidos por instituições, devidamente reconhecidas no Brasil, na forma da legislação em vigor;

2. cópia de documento comprobatório do vínculo como docente da UEPA (contracheque ou declaração emitida pela chefia imediata);

3. cópia de documento comprobatório da experiência mínima de 5 (cinco) anos no magistério superior;

4. declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para o desempenho da função, sem comprometimento da carga horária docente da instituição;



5. declaração de disponibilidade para realizar visitas técnicas nos pólos presenciais;
6. declaração sobre o não recebimento de nenhuma outra bolsa de fomento Federal;
7. cópia de documento comprobatório de experiência na função de coordenação de setores educacionais, com especificação do tempo.

6.4. No ato da inscrição, o candidato, juntamente com a documentação solicitada deverá entregar um **memorial** (breve resumo a respeito do conhecimento sobre a operacionalização da Educação à Distância, no que concerne ao ensino e a aprendizagem, bem como sobre as habilidades com o manuseio da Internet e das ferramentas tecnológicas da informação e comunicação).

6.5. Em caso de ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no item 4 deste Edital, a inscrição será indeferida.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

1. Análise dos documentos.
2. Análise do memorial

7.2. As análises dos documentos e do memorial terão, cada uma, o valor máximo de 10 (dez) pontos, seguindo a pontuação discriminada, respectivamente, no Anexo II e Anexo III.

7.3. O resultado será divulgado na data indicada no cronograma inscrito no item 5 deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso administrativo, em relação à impugnação deste Edital e aos resultados parciais, conforme os prazos estabelecidos no cronograma e o Item 5.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

9.2. A classificação final ocorrerá, considerando a pontuação alcançada na somatória dos pontos obtidos nas duas etapas, a qual terá valor máximo de 20 pontos.

9.3. O candidato que obtiver menos de 10,0 pontos na somatória das duas etapas será desclassificado.

9.4. Serão classificados até 03 candidatos, sendo o primeiro aprovado e os demais comporão o cadastro de reserva com validade de 2 anos.

9.5. Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato com maior tempo de experiência comprovada no magistério superior.
- b) candidato com maior experiência comprovada na área de educação à distância, em termos de atividades desenvolvidas.
- c) candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.



10. DOS RESULTADOS

10.1. Os resultados parciais serão divulgados nos sites da UEPA e do CCSE.

10.2. O resultado final será divulgado na data prevista no Cronograma inscrito no item 5 deste Edital.

11. DA VINCULAÇÃO

11.1. O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na ocasião da vinculação:

- a) Ficha Termo de Compromisso do Bolsista do Programa UAB.
- b) Declaração de não acúmulo de bolsas.
- c) Documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos entregues no ato da inscrição.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO

12.1 São atribuições do Coordenador de Curso:

I- Acompanhar e supervisionar as atividades de tutores presenciais e a distância, dos professores formadores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de pólos;

II – Coordenar as atividades acadêmicas, pedagógicas e administrativas do curso;

III– Alimentar e atualizar, no prazo máximo de 30 dias, o mapa de notas no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica;

IV– Acompanhar as avaliações de desempenho, realizadas ao final de cada disciplina, fazendo constar os resultados nos relatórios do Curso;

V– Encaminhar, bimestralmente, os registros físicos e eletrônicos relacionados à gestão acadêmica e pedagógica do curso para a COAD quando se tratar de especializações;

VI– Solicitar à Coordenação Geral da UAB o pagamento de bolsas e/ou diárias aos docentes e colaboradores, aquisição de passagens e materiais de consumo ou permanentes necessários à realização do curso, de acordo com o Projeto Pedagógico e o planejamento financeiro aprovado;

VII– Acompanhar a gestão dos recursos financeiros captados pela realização do curso;

VIII– Convocar, ao menos, 1 (uma) reunião ordinária com os docentes e representantes dos discentes do Curso;

IX– Articular, permanentemente, os atos acadêmicos e administrativos com o Departamento, Conselho de Centro, Coordenação Geral da UAB, PROPESP e PROGESP, fornecendo as informações necessárias sempre que solicitadas;

X- Enviar à COAD o planejamento semestral do Curso, contendo oferta de disciplina, reofertas, defesa de TCC, infraestrutura e outros recursos necessários;

XI- Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;

XII- Elaborar em conjunto com o colegiado do curso, no caso dos cursos de especialização, o sistema de avaliação do aluno;

XIII- Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

XIV- Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com a Coordenação Geral da UAB;

XV - Verificar “*in loco*” o bom andamento dos cursos;

XVI- Informar para Coordenação da UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para o recebimento;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE
PESQUISA E EXTENSÃO

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar, junto a UEPA, Termo de Compromisso, constante no Formulário de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista), conforme modelo disponibilizado pela Coordenação Geral da UAB, por meio do qual se obrigam a realizar as atividades descritas no Termo de Compromisso.

13.2. Para Coordenadoria de Curso será concedida 01 (uma) bolsa mensal de acordo com a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, pelo tempo de duração da Chamada, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

13.3. O pagamento das bolsas no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao bolsista, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

13.4 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital e no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/Nº 01, de 12 de dezembro de 2007, e se o Programa de Pós-Graduação o tenha previsto no seu regimento interno.

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o candidato que não o fizer no prazo de dois (02) dias após a publicação deste Edital.

14.3. Este edital é regulado pela Portaria da CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, Portaria nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

14.4. A contatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

14.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela COAD/CCSE, em articulação com a Coordenação UAB/UEPA.

Belém-PA, 25 de novembro de 2021.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE
PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL Nº 87 / 2021- UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO VINCULADO À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
/ UEPA

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	BAIRRO:	
CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE RESIDENCIAL:		TELEFONE CELULAR:
ESTADO CIVIL:		NACIONALIDADE:
DATA NASCIMENTO:		CPF:
RG:	EMISSÃO:	ÓRGÃO:
EMAIL:		
DADOS PROFISSIONAIS		
ÁREA DE CONHECIMENTO:		
TITULAÇÃO: MESTRADO () DOUTORADO ()		
NOME DO CURSO CONCLUÍDO:		
NOME DA INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO CURSO:		
PAÍS:	CIDADE:	ESTADO:

Belém, _____ de _____ de _____.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE
PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL Nº 87 / 2021- UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO VINCULADO À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
/ UEPA

ANEXO II

ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Nº	REQUISITO	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO OBTIDA
01	TITULAÇÃO Pontuar a maior, no caso de duas	MESTRE	1,0	
		DOUTOR	1,5	
02	Tempo de atuação na instituição	0 a 5 anos	0,5	
		5 a 10 anos	1,0	
		Mais de 10 anos	1,5	
03	Experiência no magistério superior	0 a 5 anos	0,5	
		5 a 10 anos	1,0	
		Mais de 10 anos	1,5	
04	Disponibilidade de 20 horas para o desempenho da função		1,0	
05	Disponibilidade para realizar visitas técnicas aos pólos presenciais		1,0	
06	Comprovação de experiência comprovada na área de educação à distância		1,5	
07	Experiência na função de coordenação de setores educacionais.	6 a 12 meses	1,0	
		12 a 24 meses	1,5	
		Mais 24 meses	2,0	
TOTAL OBTIDO				



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE
PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL Nº 87 / 2021- UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO VINCULADOS À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
/ UEPA

ANEXO III

ANÁLISE DO MEMORIAL

Crítérios	Pontuação máxima do critério por questão	Pontuação obtida na questão analítico discursiva por critério
Organização lógica das ideias (introdução, desenvolvimento, conclusão).	Até 2,0	
Informações atualizadas e com citações relacionadas às referências bibliográficas recomendadas.	Até 2,0	
Consistência argumentativa, habilidades de síntese, comparação, análise, tomada de decisão, formulação, demonstração com exemplos.	Até 4,0	
O texto produzido pelo candidato possui clareza e fluência ortográfica na língua portuguesa e na forma de se expressar.	Até 2,0	
TOTAL	10,0	

Belém, _____ / _____ / 2021

1º avaliador

2º avaliador